



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

Decreto nº 2313/2023

Abre crédito adicional suplementar por anulação de dotação, no valor de R\$ 699.000,00 para reforço de dotação consignada no Orçamento em vigor do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, e Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 878/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento anual do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto no Valor de R\$ 699.000,00 (Seiscentos e noventa e nove mil reais) para reforço de dotação orçamentária, na forma do Anexo.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, se respalda no art. 4, Inciso IV da Lei 878/2022 de 10 de Novembro de 2022 e será compensado com anulação de igual valor no saldo de dotação orçamentária, na forma do anexo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 02 de Janeiro de 2023.

São Sebastião do Alto (RJ), 03 de Abril de 2023.

Alif Rodrigues da Silva
Prefeito



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

ANEXO ÚNICO – DECRETO N. 2313/2023

Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e da Prefeitura Municipal

Crédito Adicional Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FONTE	REFORÇO	ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO
1012200012.040	3.1.90.13	500	10.000,00		
1012200012.040	3.1.91.13	500	50.000,00		
1012200012.040	3.3.90.39	600	50.000,00		
0824100042.056	3.3.90.32	500		15.000,00	
0824100042.056	3.3.90.36	660		7.000,00	
0824400142.081	3.3.90.30	660	5.000,00		
0824400012.062	3.3.90.30	700	22.000,00		
0824400142.058	3.3.90.36	704	19.000,00		
0927200052.072	4.6.91.77	701	360.000,00		
1545100012.017	3.1.90.11	500		150.000,00	
1545100012.017	3.3.90.30	704	80.000,00		
1545100012.017	3.3.90.39	704		400.000,00	
2678200062.020	3.3.90.39	704		127.000,00	
2781200012.021	3.3.90.39	704	12.000,00		
1236100072.026	3.1.90.13	500	21.000,00		
1236100072.026	3.1.91.13	500	45.000,00		
1236100072.027	3.1.91.13	540	25.000,00		
			699.000,00	699.000,00	

Alif Rodrigues da Silva
Prefeito